CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**PROJETO DE LEI Nº /2019**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, a ser comemorada anualmente entre os dias 13 a 20 de julho, e o “Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, a ser comemorada anualmente entre os dias 13 e 20 de julho, e o “Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

 Art. 2º As datas a que se refere o art. 1º poderão ser comemoradas anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 6 de março de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - PPS**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo do Projeto de Lei é conscientizar os pais, familiares, professores, psicólogos e profissionais da saúde, educação e assistência social para a intervenção nas questões de comportamento, atenção e memória. Se fala muito em medicar as crianças com TDAH e pouco da importância do tratamento psicopedagógico associado.

O TDAH é um transtorno neurobiológico, que aparece na infância e geralmente acompanha a pessoa na vida adulta. São comuns sintomas como inquietude, impulsividade e falta de concentração. O TDAH aparece de duas formas, sendo uma a TDA, em que a criança não presta atenção naquilo que lhe é passado, não retém informações, apresenta ansiedade e baixo rendimento escolar. No segundo caso, no TDAH, o indivíduo tem dificuldade para aprender por conta da hiperatividade, assim como não consegue manter o foco em algo específico.

Devemos reconhecer o TDAH como algo de interesse prioritário para a saúde pública. O TDAH é um transtorno neurobiológico que afeta muitas crianças em idade escolar e adultos, nos mais diversos grupos raciais, étnicos e socioeconômicos. Os estudos indicam que o distúrbio é comum em algumas famílias e sugerem que a carga genética é um fator de risco importante. O TDAH é caracterizado por três sintomas básicos: impulsividade, desatenção, e em alguns casos, hiperatividade.

Um número significativo de adultos está sofrendo no trabalho, na vida social e na família devido ao fato do TDAH não ter sido identificado e tratado adequadamente, ainda há um uma série de equívocos e diagnósticos errados impedindo que a maioria das pessoas alcance uma melhor qualidade de vida.

O dia e a semana proposto neste Projeto de Lei ajudará a diminuir o estigma que impede que crianças e adultos procurem os cuidados que necessitam. As pessoas necessitam saber que os avanços médicos recentes e os programas de tratamento permitem que a maioria dos portadores de TDAH sejam beneficiados e obtenham uma vida mais feliz e mais produtiva.

 Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 6 de março de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - PPS**